



TERMO DE REFERÊNCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ 12.652.705/0001-72, com sede na Av.15 de novembro, S/N, Vila Nova, Floresta do Araguaia – PA, representado neste ato por **Natanael Ribeiro da Silva**, Secretário Municipal de Saúde, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro De 2019 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1- OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em comodato para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia - PA.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Secretaria realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. Diversos fatores contribuem para qualificação de um Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS). Os recursos humanos, a tecnologia instalada e os insumos são as bases responsáveis pela excelência no atendimento à população usuária. Assim, o abastecimento de gases medicinais de forma contínua e ininterrupta às unidades de saúde como o hospital municipal é imprescindível para cuidar da vida. Estas aquisições são de suma importância para atendimento dos pacientes, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera imediatamente o risco a vida dos pacientes assistidos.

3- META FÍSICA

3.1. Registrar preços para viabilizar futuras aquisições de Recarga de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Floresta do Araguaia.

4 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As entregas dos produtos deverão ser realizadas no prédio do Hospital Municipal, localizado na Rua 03, Nº 803, Centro, Floresta do Araguaia - PA, CEP: 68.543-000.

4.2. O prazo de entrega é de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de emissão da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

4.3. O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

6 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

6.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde do município de Floresta do Araguaia.

8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Regulamentação do Registro de Preços.

9 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes; Fundo Municipal de Saúde e empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo à beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório se emitido por pessoa jurídica de direito privado), que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com os objetos licitados;

10.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);

10.2. Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Vigilância Sanitária no âmbito municipal ou estadual, da sede da Licitante;

10.3. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

10.3.1. As distribuidoras/revendas deverão apresentar AFE em nome da fabricante (Envasadora), a qual está representando;

10.4. Licença de Operação - LO, emitida por órgão ambiental competente, no âmbito municipal ou estadual, da sede da Licitante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



10.5. Auto de Vistoria/Alvará emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado da sede da licitante.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O fornecimento do objeto licitado será acompanhado e fiscalizado pelos servidores do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia-PA e, simultaneamente pelo o Fiscal de Contratos nomeado (a) pela Fundo Municipal de Saúde.

11.2. A presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato os quais deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº 8.666/1993.

12.3.1. A empresa deverá substituir o item entregue em desacordo com as especificações da planilha descritiva em até 05 (cinco) dias após a notificação.

12.3.2. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

12.8. Fornecer o objeto em conformidade com a planilha descritiva (Anexo I) deste Termo de Referência;

12.9. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

12.10. Submeter-se à fiscalização do FMS através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

12.11. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

12.12. Emitir comprovante no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



fornecimento, o quantitativo dos produtos, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço no ato da compra e, conseqüente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

13 - DA GARANTIA

13.1. Os Produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Código de Defesa do Consumidor.

14 - DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e, ou consumo. Deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva (ANEXO I).

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

15.1. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

15.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

15.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

16 - PENALIDADES

16.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

17 - DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição é o valor de R\$ 1.410.170,00 (Um milhão, quatrocentos e dez mil, cento e setenta reais), valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia.

18 - DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta do Araguaia. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentária será feita no momento de lavratura do contrato.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e acompanhada das requisições emitidas pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Anexo I – Planilha descritiva.

Floresta do Araguaia – PA, 09 de janeiro de 2.023.

Atenciosamente,

Natanael Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PLANILHA DESCRITIVA/ESTIMADO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	GAS OXIGENIO MEDICINAL 01 M.	2.000,00	M³	R\$ 138,66	R\$ 277.320,00
02	GAS OXIGENIO MEDICINAL (3,5M).	4.000,00	M³	R\$ 56,35	R\$ 225.400,00
03	GÁS OXIGENIO MEDICINAL 07 M.	3.000,00	M³	R\$ 43,75	R\$ 131.250,00
04	GÁS OXIGENIO MEDICINAL (10M).	6.000,00	M³	R\$ 37,70	R\$ 226.200,00
05	GÁS OXIGENIO MEDICINAL (PPU).	4.000,00	M³	R\$ 137,50	R\$ 550.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$	1.410.170,00